



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5896

Esta edição encontra-se no site: [www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br](http://www.santoantoniodejesus.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:**

- **Portaria SMS Nº 069/2019** - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria SMS Nº 070/2019** - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**

SECRETARIA DE SAÚDE

### **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### **PORTARIA SMS Nº 069/2019**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.105 e seguintes da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERIODO</b>	<b>FRUIMENTO</b>
PATRICIA COSTA DOS SANTOS ALVES	2749	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30 DIAS	17/07/2019 A 15/08/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/07/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 22 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

#### **PORTARIA SMS Nº 070/2019**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.105 e seguintes da Lei 626/97-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antonio de Jesus.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERIODO</b>	<b>FRUIMENTO</b>
ROSANGELA DOS SANTOS ROSA PINHEIRO	6819	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	15 DIAS	17/07/2019 A 30/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/07/2019 , revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.  
Santo Antônio de Jesus- BA, 22 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Leandro Gomes Lobo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
Avenida Luiz Viana Filho, 439 – Centro- CEP 44571-019.  
Santo Antônio de Jesus-Bahia